



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº: PLO Nº 56/2017 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Assunto: ALTERA A LEI Nº 2.953, DE 18 DE ABRIL DE 2007.

Autoria: Executivo Municipal

Câmara Municipal de Ibatinga

Protocolo Geral 0001253/2017
Data: 27/03/2017 Horário: 08:14
Legislativo - EM 31/2017

EMENDA ADITIVA:

1) O **Artigo 2º** passa a vigorar com a seguinte redação:

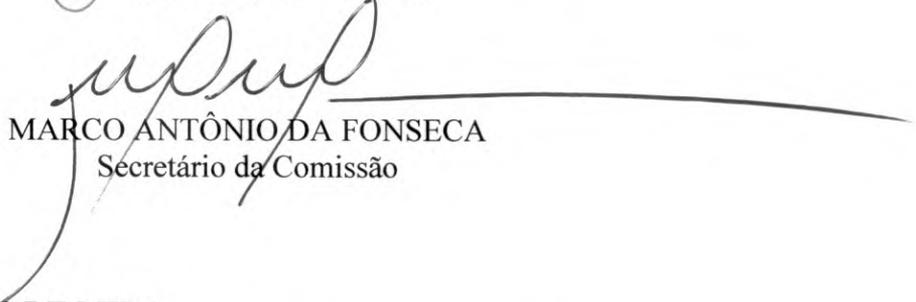
Art. 2º As demais condições estabelecidas na lei 2.953/07 permanecem inalteradas.

JUSTIFICATIVA: A emenda apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação se faz necessária para corrigir falha na redação do Projeto, pois é obrigatório citar o ano quando a lei é mencionada.

Ibatinga, 24 de março de 2017.


TIAGO PIOTTO DA SILVA
Presidente da Comissão


ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Vice-Presidente da Comissão


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Secretário da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga - SP

